



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 153/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Altera o art. 3º do Decreto nº 054, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes educacionais excepcionais a serem adotadas para realização de atividades presenciais e não presenciais visando à prevenção e combate a COVID-19, nas unidades de ensino da rede municipal de educação e nas escolas e instituições de ensino da rede privada localizadas no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 054, de 11 de fevereiro de 2021, conforme segue:

“Art. 3º - Fica estabelecido o retorno das atividades pedagógicas, em caráter presencial, a partir do dia 13 de setembro de 2021, para os anos iniciais e finais do ensino fundamental e EJA, quanto à educação infantil e creche, continuarão no formato híbrido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM  
Em 09/09/21  
Gabinete do Prefeito

sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha - MA, 09 de setembro de 2021.

Thiago Campos Pedrosa  
Pregoeiro da CPL

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: ec41e28035411256a88c72c95586ae1e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO**

**DECRETO 153/2021**

DECRETO Nº 153/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o art. 3º do Decreto nº 054, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes educacionais excepcionais a serem adotadas para realização de atividades presenciais e não presenciais visando à prevenção e combate a COVID-19, nas unidades de ensino da rede municipal de educação e nas escolas e instituições de ensino da rede privada localizadas no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 054, de 11 de fevereiro de 2021, conforme segue:

"Art. 3º - Fica estabelecido o retorno das atividades pedagógicas, em caráter presencial, a partir do dia 13 de setembro de 2021, para os anos iniciais e finais do ensino fundamental e EJA, quanto à educação infantil e creche, continuarão no formato híbrido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 465ae07d5988e8ad364002c06336e1c5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**AVISO DE CANCELAMENTO CONTRATO Nº 028/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**AVISO DE CANCELAMENTO CONTRATO Nº 028/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA, torna público o cancelamento do CONTRATO Nº 028/2021, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, Procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CARRO PIPA**

DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE. No qual houve publicação na edição nº 2587/2021 no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no dia 27 de abril de 2021, tem seu ato cancelado baseado na discricionariedade e princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública. Loreto - MA, 10 de setembro de 2021. **GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 8cc439a7fd0958f21fff4f2ffc07a6c6

**PORTARIA Nº 342/2021 - GAB/PML**

**PORTARIA Nº 342/2021 - GAB/PML**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Autorizar à Sr<sup>ª</sup>. **DÉBORA DOS SANTOS RODRIGUES**, funcionária pública municipal, na função de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de posse de nº 042/2002, de 19/04/2002, matrícula 05121983, a se **ausentar**, para estudo/aperfeiçoamento fora do Município de Loreto/MA, sem ônus para este Órgão Municipal, até a data de 31 de dezembro de 2021, visto que a mesma se encontra matriculada em Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Tocantins na cidade Palmas/TO, tal aperfeiçoamento intelectual tem relevância com a atividade exercida pela servidora e os interesses dessa municipalidade.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO/MA,  
AOS DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal de Loreto/MA

Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS  
Código identificador: 434124a385c6a6194136c24a8cfea6bd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO  
MARANHÃO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PE Nº 029/2020 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Milagres do Maranhão-MA, situada à Rua Cel Francisco Macatrão, centro, Milagres do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.145.677/0001-22, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. MARLENE MARIA CALDAS LIMA, CPF nº 301.749.703-82, a seguir denominada contratante, e a empresa CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Estrada, nº 33, Vila Isamara, Chapadinha - MA, CEP 65500-000, Estado de Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.118/0001-09, neste ato representado por seu representante legal o Sr. FERNANDO MARQUES DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 027843422004-7 SSP/MA e do CPF nº 021.698.203-02, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**